



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 2/2025 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 18 de março de 2025

PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR DE DIPLOMA PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - CAMPUS CEILÂNDIA

SELEÇÃO 2025/1

1. DA ABERTURA

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, CAROLINE BARBOSA ROQUE MOURÃO, nomeada pela Portaria nº 819/REITORIA/IFB, de 23 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 24 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o **Processo Seletivo de Portador de Diploma para Curso Superior de Graduação de Segunda Licenciatura em Letras - Português para o Preenchimento das Vagas Remanescentes**, ofertado pelo **Campus Ceilândia**, para ingresso no **primeiro semestre letivo de 2025**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O Processo Seletivo destina-se à oferta de vagas, para o primeiro semestre letivo de 2025, no Campus Ceilândia do IFB e o resultado desta seleção será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas em tal semestre.

2.2 Os cursos oferecidos neste edital são gratuitos e não há cobrança de taxa de inscrição ou na participação de quaisquer etapas do processo seletivo.

2.3 O IFB Campus Ceilândia realizará o processo seletivo por ordem de preenchimento do **Formulário Eletrônico para realização da matrícula**.

2.4 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo do Campus Ceilândia.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma previsto abaixo:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação do Edital	18/03/2025
Período de Matrícula (<i>on-line</i>)	24/03/2025 a 28/03/2025
Publicação dos candidatos matriculados e candidatos em lista de espera	01/04/2025
Previsão de início das aulas	02/04/2025

4. DO CURSO

4.1 O Curso Superior de Graduação de Segunda Licenciatura em Letras - Português, divulgado por meio deste edital, foi aprovado na 73ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília, realizada em 21 de junho de 2022, e

se trata de um curso de 680 horas, com o tempo mínimo para sua conclusão de 2 semestres letivos e tempo máximo de 4 semestres.

4.2 O Curso Superior de Graduação de Segunda Licenciatura em Letras - Português, subsidiado pelo disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2019-2023, destina-se à formação ampla do professor, buscando a integração entre os conhecimentos didático-pedagógicos e os conhecimentos científicos específicos da área de Licenciatura em Letras Português.

4.3 O Curso Superior de Graduação de Segunda Licenciatura em Letras - Português é ofertado de forma presencial no Campus Ceilândia.

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSOS

5.1 O Curso Superior de Graduação de Segunda Licenciatura em Letras - Português é destinado a candidatos que tenham:

5.1.1 CONCLUÍDO UM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM LETRAS, EM IDIOMA DIFERENTE DO PORTUGUÊS, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e que tenham obrigatoriamente recebido o título de LICENCIADO.

5.1.1.1 É vedada a participação no certame e a matrícula de graduados que não possuam licenciatura em Letras.

5.1.1.2 É vedada a participação no certame e a matrícula de graduados com título de bacharelado ou tecnólogo de qualquer área de formação.

6. DAS VAGAS

6.1 A seleção para o curso deste Edital será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a) Ampla Concorrência (AC);
- b) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

6.2 Quadro de informação sobre o curso ofertado e os tipos de vagas:

CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS						
Carga Horária	Duração	Dias/Turno/Horário	Vagas			Ato Autorizativo
			AC	PcD	Total	
680h	2 semestres	Atividade Presencial (Campus Ceilândia) Segunda a Sexta-feira 19h00 às 22h30 Noturno	20	1	21	RESOLUÇÃO 17/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA de 5 de agosto de 2022

6.3 As aulas serão ministradas de segunda-feira à sexta-feira, no período noturno, das 19h00 às 22h30, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do Campus.

6.4 Excepcionalmente, as aulas poderão ser remanejadas para outros dias da semana, considerando o sábado letivo como primeira opção para o remanejamento.

6.5 Na hipótese em que haja desistências, após a publicação do resultado final deste edital, com o surgimento de novas vagas, poderão ser disponibilizadas para novas convocações de matrícula os candidatos da lista de espera, conforme o caso.

6.6 Novas vagas poderão ser ofertadas nesta seleção mediante a capacidade de atendimento e interesse do Campus.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/7SYtxu88Us9tbhbe9>

7.2 Os critérios para o preenchimento das vagas serão o de ordem de inscrição com documentação completa.

7.3 Serão consideradas somente as matrículas realizadas entre as **10h do dia 24/03/2025 e 17h do dia 28/03/2025**.

7.4 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá realizar o preenchimento das informações e fazer o upload dos seguintes documentos (frente e verso), em formato PDF e legíveis.

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovante do requisito: **TER CONCLUÍDO UM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM LETRAS, EM IDIOMA DIFERENTE DO PORTUGUÊS, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e que tenham obrigatoriamente recebido o título de LICENCIADO.**
- c) Foto 3x4 recente;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- e) Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho.
- f) Documentos comprobatórios dos requisitos por curso.

OBS: Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas na alínea “b” do item 6.1, deverão entregar a documentação comprobatória indicada no quadro abaixo:

Reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD)
Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

7.5 Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

7.6 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, no momento da entrega do Certificado de Conclusão do Curso, ou quando solicitado pela instituição.

7.7 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas as documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

7.8 O IFB não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

7.9 O candidato contemplado com matrícula efetivada receberá um e-mail da instituição com as informações sobre o início das aulas.

7.10 Na data provável de **01/04/2025**, a partir das 18h, será divulgada no site do IFB www.ifb.edu.br a lista com o nome dos candidatos matriculados e candidatos em lista de espera.

7.11 Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do Campus, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, respeitando-se a ordem de classificação da chamada pública.

7.12 Estará a cargo do IFB Campus Ceilândia cancelar turmas que não tenham o preenchimento total das vagas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Campus Ceilândia do Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones do Campus são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de	

8.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dos Campus, especificado no quadro acima e pelo e-mail processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br.

8.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do Campus Ceilândia ou pela Comissão de Processo Seletivo.

8.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoesem-andamento>.

8.5 A Direção Geral do Campus Ceilândia em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

(documento assinado eletronicamente)

Caroline Barbosa Roque Mourão

Substituta eventual da Direção Geral - Campus Ceilândia

Portaria nº819/REITORIA/IFB, de 23/10/2024, publicada no DOU de 24/10/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Caroline Barbosa Roque Mourao, Substituta Eventual da Direção-Geral do Campus Ceilândia - SUBST - DGCE**, em 18/03/2025 13:41:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 601138

Código de Autenticação: 1359f5cd37

